

Área Temática: Globalização e internacionalização de empresas

Reflexos das Mudanças da Legislação Brasileira na Mensuração e Evidenciação do Ativo Intangível das Empresas de Telecomunicações com Ações na BOVESPA

AUTORES

AMANDA BORGES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
amandaborges85@hotmail.com

EDILSON PAULO

Universidade Federal de Paraíba
e.paulo@uol.com.br

RESUMO

Este artigo tem como objetivo principal uma análise acerca do tratamento que vem sendo dado aos ativos intangíveis nas empresas de telecomunicações com ações na bolsa após a Lei Nº 11.638/07. Para alcançar esse fim, partiu-se da construção de um referencial teórico acerca do ativo intangível, as mudanças na legislação brasileira relativas ao tema e um histórico em relação ao setor de telecomunicações até se chegar a pesquisa empírica, que foi realizada junto as empresas de telecomunicações com ações na BOVESPA, tanto de telefonia fixa quanto de telefonia móvel, correspondendo a um universo de 25 empresas (16 empresas de telefonia fixa e 9 de telefonia móvel). Trata-se de uma pesquisa descritiva quanto aos objetivos e documental quanto aos procedimentos. A análise foi realizada junto as Demonstrações Contábeis das empresas para verificar se as entidades efetuaram os procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidenciação desses itens. Os resultados da pesquisa apontaram que o tratamento dado aos intangíveis mais de dois anos da vigência da Lei Nº 11.638/07 ainda é muito incipiente, as empresas em sua maioria, principalmente as de telefonia fixa, já contabilizam seus ativos intangíveis, entretanto os procedimentos ainda não correspondem adequadamente a desejada evidenciação desses itens.

Palavras-chave: Ativo Intangível. Lei Nº 11.638/07. Setor de Telecomunicações.

ABSTRACT

This article has as main objective analysis about the treatment that is being given to intangible assets in the telecommunications companies with publicly traded after Law Nº 11638/07. To achieve this end, broke the construction of a theoretical framework about the intangible assets, changes in Brazilian legislation on the subject and a background in relation to the telecommunications industry until there is empirical research that was conducted with firms telecommunications shares at BOVESPA, both fixed as mobile telephony, corresponding to a universe of 25 companies (16 companies landline and mobile telephone 9). This is a descriptive research regarding the goals and document how procedures. The analysis was conducted with the financial statements of companies to check whether the authorities made any procedures for recognition, measurement and disclosure of these items. The survey results showed that the treatment of intangible assets over two years of the enactment of Law Nº

11638/07 is still very nascent, companies in most cases, especially those of fixed telephony, already account for their intangible assets, even though the procedures does not adequately represent the desired disclosure of these items.

Keywords: Intangible Assets. Law N° 11638/07. Telecommunications Sector.

Reflexos das Mudanças da Legislação Brasileira na Mensuração e Evidenciação do Ativo Intangível das Empresas de Telecomunicações com Ações na BOVESPA

1. Introdução

Nos últimos anos o mundo, de maneira geral, vem passando por diversas modificações, entre elas o acirramento da concorrência, em função, principalmente, do desenvolvimento da tecnologia e do processo de globalização. Na busca por manter-se no competitivamente no mercado as empresas investem cada vez mais em tecnologias da informação e comunicação. Nesse sentido pode-se dizer que surgiu a chamada Era do Conhecimento, onde o valor das entidades tem sido considerado muito além de seus ativos físicos, como por exemplo valor de uma marca e o capital humano.

O objeto de estudo da contabilidade é o patrimônio, portanto é papel dela mensurar e evidenciar esse valor das empresas que vai além dos seus ativos físicos, denominados de ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis correspondem àqueles ativos que não tem representação física. A falta de matéria dos intangíveis não significa que eles não têm valor para a entidade, um exemplo clássico seria a Coca-Cola, o valor da marca é muito maior que seus ativos tangíveis, a diferença entre essas e o valor da empresa corresponde a um tipo de ativo intangível.

A Lei nº 11.638/07, que alterou a Lei nº 6.404/76 (chamada Lei das Sociedades Anônimas), traz como novidade a introdução do ativo intangível no ativo das empresas. Tendo em vista a relevância das alterações trazidas pela referida lei faz-se necessário um estudo acerca de como tem sido tratada a questão dos ativos intangíveis nas empresas, em particular as de telecomunicações com ações na bolsa no Brasil. A escolha do setor de telecomunicações justifica-se pelo desenvolvimento do setor nos últimos anos, bem como por se tratar de um setor que apresenta uma grande demanda por pesquisa e desenvolvimento considerado que as mudanças tecnológicas afetam diretamente as empresas do setor.

A pesquisa encontra respaldo na dificuldade que existe em estabelecer o valor de um intangível, por se tratar, muitas vezes, de um ativo incorpóreo sem muitos parâmetros de mensuração, o que conduz a tentativa de, a partir da análise de como tem sido tratado o tema nos balanços das empresas de telecomunicações brasileiras, estabelecer um paralelo entre as diretrizes trazidas pela legislação e o que de fato vem sendo praticado no país. Nesse contexto surge um questionamento: as empresas de telecomunicações brasileiras com ações na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, após mais de dois anos da vigência da nova lei, mensuram e evidenciam seus ativos intangíveis?

O objetivo geral deste artigo consiste em uma análise acerca do tratamento que vem sendo dado aos ativos intangíveis nas empresas de telecomunicações com ações na bolsa após a Lei N° 11.638/07.

2. Ativo Intangível

As mudanças ocorrem impulsionadas por algum acontecimento e com a Contabilidade não é diferente. Em função das mudanças na sociedade, com a chegada da Era do Conhecimento, as necessidades dos usuários das informações contábeis também mudaram, as exigências quanto a procura por informações relevantes nas demonstrações contábeis, informações que refletissem um valor que se aproximasse do valor real das entidades motivou o desenvolvimento de pesquisas acerca dos ativos intangíveis.

O ativo da empresa corresponde a seus bens e direitos representados em moeda, esses ativos se subdividem em dois: os ativos tangíveis e os ativos intangíveis, via de regra os ativos tangíveis, aqueles que possuem estrutura física, são mais fáceis de mensurar e evidenciar. Os intangíveis, por sua vez, apesar das inúmeras pesquisas ainda são considerados de difícil mensuração e evidenciação. Para se comentar sobre ativos intangíveis faz-se

necessário inicialmente conceituar o que seria o ativo propriamente dito, o ativo como um todo.

São inúmeras as definições encontradas para o ativo, para Martins (1972, p.30) “ATIVO é o futuro resultado econômico que se espera obter de um agente”. O conceito de ativo estaria relacionado, portanto, com o valor futuro que ele poderá gerar.

Francisco D’Auria apud Iudícibus (1997, p.123) por sua vez define ativo como “o conjunto de meios ou a matéria posta à disposição do administrador para que este possa operar de modo a conseguir os fins que a entidade entregue à sua direção tem em vista”, tal definição não estaria abrangendo os ativos intangíveis, tendo em vista não possuem matéria.

Buscando um melhor entendimento acerca do Ativo, Niyama e Silva (2008, p.118) apresentam a definição do Iasb onde um ativo é “um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que futuros benefícios econômicos resultem para a entidade”.

Paton (1962) apud Antunes (2000 p. 75) ao referir-se às características físicas do ativo, afirma que “os ativos não são inerentemente tangíveis ou físicos. Um ativo representa uma quantia econômica. Pode, ou não, estar relacionado ou ser representado por um objeto físico.”. Portanto, os ativos não são apenas aqueles que possuem matéria, confirmando a idéia que os intangíveis também fazem parte do ativo de uma entidade.

Com relação aos ativos intangíveis especificamente, pode-se apresentar algumas definições, objetivando elucidar melhor o tema. Conforme já mencionado ativo intangível representa aqueles itens que muitas vezes não possuem corpo físico.

Enfatizando a dificuldade de uma definição acerca dos ativos intangíveis Hendriksen e Van Breda (2007, p. 388) acrescentam “Os Ativos intangíveis formam uma das áreas mais complexas da teoria da contabilidade, em parte em virtude das dificuldades da definição, mas principalmente por causa das incertezas a respeito da mensuração de seus valores e da estimação de suas vidas úteis.”

Segundo definição de Kohler apud Schroeder, Clark e Cathey (2005, p. 318) intangíveis são “bens de capital que não têm existência física e cujo valor depende dos direitos e benefícios que a posse confere ao proprietário” (tradução livre).

A partir de estudos realizados na companhia sueca Skandia, Edvinsson e Malone (1998, p. 10) estabeleceram que:

1. *Capital Humano*. O conhecimento, a experiência, o poder de inovação e a habilidade dos empregados de uma companhia para realizar as tarefas do dia-a-dia. Inclui também os valores, a cultura e a filosofia da empresa. O capital humano não pode ser de propriedade da empresa.
2. *Capital Estrutural*. Os equipamentos de informática, os softwares, os bancos de dados, as patentes, as marcas registradas e todo o resto da capacidade organizacional que apóia a produtividade daqueles empregados – em poucas palavras, tudo que pertence ao escritório quando os empregados vão para casa. O capital estrutural também inclui o capital de clientes, o relacionamento desenvolvido com os principais clientes. Ao contrario do capital humano, o capital estrutural pode ser possuído e portanto negociado.

Capital Humano + Capital Estrutural = Capital Intelectual

Fonte: Adaptado de Edvinsson e Malone (1998, p. 10)

Segundo Hendriksen e Van Breda (2007, p. 388) “Ativos intangíveis são definidos, às vezes, como a diferença positiva entre o custo de uma empresa adquirida e a soma de seus ativos tangíveis líquidos.”

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC-04 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC “Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física.”

Muitas são as tentativas de estabelecer uma definição precisa para os ativos intangíveis, entretanto essa não é uma tarefa fácil dada a subjetividade, imaterialidade e incerteza que circundam tais ativos, portanto a partir das definições apresentadas não se pode construir uma definição perfeita, mas o tema torna-se menos obscuro. Para essa pesquisa será adotada a definição dada pelo CPC, tendo em vista tratar-se de uma definição mais objetiva, voltada para a normatização contábil.

2.1 Mudanças na legislação

A Lei Nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 alterou a Lei Nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Uma das grandes mudanças trazidas diz respeito a nova composição do ativo permanente das empresas, anteriormente composto por Investimentos, Imobilizado e Diferido, agora a nova redação do artigo 178 da Lei das S.A. “ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado, intangível e diferido”, esse último mais adiante acabou por ser retirado com a MP 449/08 e confirmado com sua conversão na Lei Nº 11.941/09, além da exclusão do ativo permanente, portanto atualmente o ativo das empresas são compostos por ativo circulante e ativo não circulante.

Art. 178. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia.

§ 1º No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

I – ativo circulante; e (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

II – ativo não circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

De acordo com a Lei Nº 6.404/76 alterada pelas leis Nº 11.638/07 e Nº 11.941/09 fica estabelecida a inclusão do ativo intangível no Balanço Patrimonial das empresas brasileiras, os detalhes serão normatizados pelos órgãos que tratam de procedimentos contábeis como: Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Comitê de Procedimentos Contábeis – CPC.

2.2 Mensuração

A forma de mensuração adotada por uma empresa influencia demasiadamente o resultado dessa empresa, ficando configurada a importância de uma mensuração adequada. A adoção do custo corrente, que aproxima da realidade da empresa, conforme preceitua

Edwards e Bell (1973), porém aumenta a subjetividade, portanto a forma de mensuração influenciará inclusive na tomada de decisão, tendo em vista alterar o resultado, necessitando de um tratamento mais cuidadoso.

Edwards e Bell (1973) levantam um questionamento, se as informações do custo corrente são tão relevantes para os gestores, proprietários e até mesmo para terceiros, porque os contadores não o fazem? A questão da mensuração envolve uma série de fatores que serão analisados conforme o caso, em relação aos ativos intangíveis existem algumas tentativas dos órgãos reguladores no estabelecimento de parâmetros que auxiliem essa tarefa.

Com a vigência da Lei Nº 11.638/07, que trouxe alterações a Lei Nº 6.404/76, entre elas alterações relativas aos ativos intangíveis e tendo em vista a dificuldade de mensuração e evidenciação desses ativos, surge a necessidade de normas tentam regular esse processo, nesse sentido o CPC-04 regulou com base no entendimento do International Accounting Standards Board – IASB.

Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se:

- (a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e
- (b) o custo do ativo possa ser mensurado com segurança.

Corroborando com essa necessidade de regulação o Pronunciamento 04 do CPC ainda objetiva definir o tratamento contábil dos intangíveis, estabelecendo critérios de reconhecimento e mensuração. Para tanto começa definindo ativo como sendo é um recurso: “(a) controlado por uma entidade como resultado de eventos passados; e (b) do qual se espera que resultem benefícios econômicos futuros para a entidade.”, ou seja, para ser considerado como intangível o item deve atender também essas delimitações gerais para os ativos. E conceitua ativo intangível como “um ativo não monetário identificável sem substância física.”.

O referido procedimento ainda acrescenta os parâmetros para identificação e controle dos ativos intangíveis, bem como o representa benefício econômico futuro, conforme exposto abaixo:

Identificação

Um ativo satisfaz o critério de identificação, em termos de definição de um ativo intangível, quando:

- (a) for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou
- (b) resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Controle

A entidade controla um ativo quando detém o poder de obter benefícios econômicos futuros gerados pelo recurso subjacente e de restringir o acesso de terceiros a esses benefícios. Normalmente, a capacidade da entidade de controlar os benefícios econômicos futuros de ativo intangível advém de direitos legais que possam ser exercidos num tribunal.

Benefício econômico futuro

Os benefícios econômicos futuros gerados por ativo intangível podem incluir a receita da venda de produtos ou serviços, redução de custos ou outros benefícios resultantes do uso do ativo pela entidade. Por exemplo, o uso da propriedade intelectual em um processo de produção pode reduzir os custos de produção futuros em vez de aumentar as receitas futuras. (CPC – 04)

O procedimento ainda estabelece as formas de mensuração dos intangíveis considerando aquisição: separada, num contexto de combinação de negócios, por meio de subvenção ou assistência governamentais, permuta de ativos, ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) gerado internamente e ativo intangível gerado internamente.

Um ativo intangível deve ser reconhecido inicialmente ao custo. A mensuração após o reconhecimento deve ocorrer ou pelo método de custo ou pelo método de reavaliação:

Método de custo

Após o seu reconhecimento inicial, um ativo intangível deve ser apresentado ao custo, menos a eventual amortização acumulada e a perda acumulada.

Método de reavaliação

Após o seu reconhecimento inicial, se permitido legalmente, um ativo intangível pode ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo à data da reavaliação. Para efeitos de reavaliação nos termos do presente Pronunciamento, o valor justo deve ser apurado em relação a um mercado ativo. A reavaliação deve ser realizada regularmente para que, na data do balanço, o valor contábil do ativo não apresente divergências relevantes em relação ao seu valor justo. (CPC – 04)

Apesar da dificuldade de mensuração dos ativos intangíveis, tendo em vista principalmente a subjetividade destes critérios as normas, conforme observado, têm buscado maneiras para regulamentar essas novidades da contabilidade brasileira.

3. Setor de Telecomunicações

O setor de telecomunicações brasileiro durante mais de um século foi desempenhado por empresas estatais federais, ou seja, o Governo Federal não somente deliberava, como também tinha o controle da prestação de serviços. A criação da Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL, em setembro de 1965, é um dos marcos da presença estatal no setor. Tal situação permaneceu até 1996, quando o Governo Federal edita a Lei nº 9.295/96 (Lei específica ou Lei Mínima) que antecedeu a Lei Geral de Telecomunicações – LGT, que propunha a aberturado mercado para os serviços de telefonia móvel da banda B, serviços via satélite, serviços limitados, trunking, paging e redes corporativas.

No ano seguinte, por intermédio da Lei 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT) um novo modelo de telecomunicações no país é implantado e é criada a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), órgão responsável pela regulamentação do mercado de telefonia no país. A referida lei preparava o mercado para a privatização do sistema TELEBRÁS que viria ocorrer no ano seguinte.

O setor de telecomunicações encontra-se em expansão, correspondendo a um dos segmentos que mais cresce na economia brasileira, de acordo com informações da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em 2007 existiam no Brasil 160,4 milhões de telefones, em 2008 esse número subiu para 191,7 milhões e a cada 100 habitantes 84,3 tinha telefone, em 2007, já em 2008 esse número sobe para 99,4 habitantes.

Corroborando com as informações da ANATEL, se for feito um comparativo do número de telefones fixos e móveis de 1977 e 2008, 4,5 milhões de telefones e 191,7 milhões, respectivamente, fica elucidado que o grande desenvolvimento do setor deu-se nos últimos anos, tendo em vista principalmente o desenvolvimento da tecnologia.

4. Metodologia

A metodologia é responsável por determinar como será respondido o problema de pesquisa, para tanto se vale do delineamento de pesquisa para atingir seu objetivo. Para

Beuren (2004, p. 76) “No rol dos procedimentos metodológicos estão os delineamentos, que possuem um importante papel na pesquisa científica, no sentido de articular planos e estruturas a fim de obter respostas para os problemas de estudo.” Com isso, observam-se diversas tipologias de delineamento de pesquisa, considerando mais adequada para as pesquisas em Contabilidade, a metodologia agrupada em três categorias: quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e quanto a abordagem do problema.

Para Gil (2008) uma pesquisa com base em seus objetivos se divide em três grupo: exploratórias, descritivas e explicativas, ainda de acordo com o autor “As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição de características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2008, p. 42). O autor acrescenta que quanto aos procedimentos a pesquisa subdivide-se em: estudo de caso, levantamento, pesquisa bibliográfica, pesquisa experimental, pesquisa documental e pesquisa participante.

Essa pesquisa, portanto, é uma pesquisa descritiva, quanto aos objetivos, documental quanto aos procedimentos e qualitativa quanto à abordagem do problema. O estudo parte de uma pesquisa bibliográfica para construção de um referencial teórico, que deu suporte a pesquisa documental.

A amostra da pesquisa é composta pela totalidade das empresas do setor de telecomunicações com ações na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, que corresponde a 25 empresas, sendo 16 de telefonia fixa e 9 de telefonia móvel. O estudo será realizado utilizando como banco de dado as demonstrações contábeis publicadas por essas empresas, com análise principalmente dos balanços patrimoniais e notas explicativas, no intuito de elucidar o tratamento dado pelas entidades, referente ao ativo intangível.

Foram analisadas as demonstrações contábeis dos exercícios de 2008, 2007 e 2006, tendo em vista ser o período em que se tem um encerramento de exercício após a vigência da alteração (2008) quanto aos itens evidenciados no balanço patrimonial e os demais para estabelecer parâmetros de comparação além da possibilidade de reclassificação das contas. Conforme pronunciamento 13 do CPC existe a opção para empresa de considerar data de transição, ou seja, a data em que serão utilizados os novos procedimentos contábeis, como sendo “o início do exercício mais antigo apresentado, ou seja, a abertura em 1º de janeiro de 2007 ou o encerramento em 31 de dezembro de 2006.”

Os dados colhidos foram tabulados usando o software Microsoft Excel®, por meio da análise da relação entre ativo intangível e ativo total, bem como ativo intangível e ativo permanente das empresas abertas do setor de telecomunicações brasileiro.

5. Análise de Resultados

Após o levantamento das informações constantes nos Balanços Patrimoniais, relativas aos ativos intangíveis, permanentes e totais das empresas de telecomunicações, estabeleceu-se relações entre eles no intuito de fornecer dados para análise do tratamento dado aos intangíveis por essas entidades.

Depois das modificações trazidas pela lei Nº 11.638/07 e lei Nº 11.941/09 as empresas tiveram a possibilidade de fazer algumas escolhas quanto aos procedimentos a serem adotados, o presente estudo examinará o tratamento dado aos intangíveis com a análise dos balanços e notas explicativas das empresas.

Para facilitar o entendimento a análise será subdividida em empresa de telefonia fixa e empresas de telefonia móvel.

5.1 Telefonia Fixa

As dezesseis empresas de telefonia fixa com ações na BOVESPA estão listadas nos tabelas 01 e 02. São estabelecidas relações entre o ativo intangível e os ativos permanente e total, findos os anos de 2006, 2007 e 2008. Apesar da mudança de classificação do ativo, atualmente admite-se ativo circulante e não circulante (lei N° 11.941/09), a classificação do ativo encontrada nas demonstrações publicadas, acessadas no sítio da BOVESPA, consideram o ativo permanente, que desapareceu com a citada lei, portanto na análise será utilizado o termo “Ativo Permanente” representando “Investimentos”, “Imobilizado” e “Intangível”.

No que diz respeito às modificações ocorridas, as empresas ao optarem pela data de transição, ou seja, data em que as novas regras vigorariam, de certa maneira apresentaram algumas divergências, entretanto a maioria estabeleceu 1° de janeiro de 2007 como data de transição, correspondendo a 63% das empresas se telefonia fixa ou 10 empresas em número absoluto, a segunda maior incidência refere-se a 1° de janeiro de 2008 com 25% (19 + 6), ou seja, o somatório da própria data com aquelas que utilizaram 31 de dezembro de 2007, tendo em vista que na prática tratam do mesmo momento, conforme figura 1:

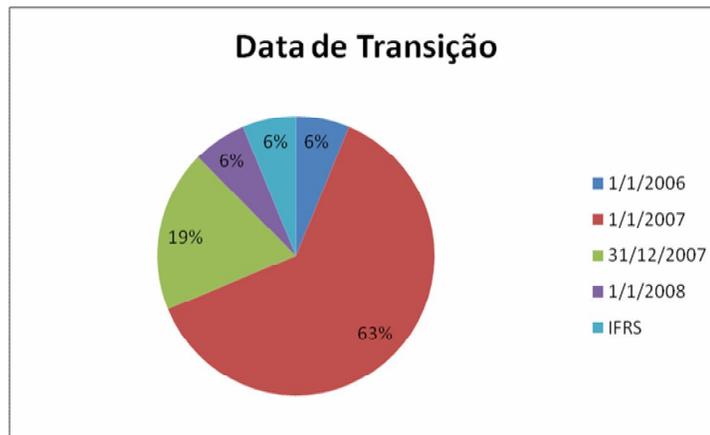


Figura 1. Data de Transição das empresas de telefonia fixa
Fonte: Dados Primários

Merece destaque a empresa que apresenta suas demonstrações de acordo com a padronização internacional (International Financial Reporting Standard – IFRS), trata-se da Telefônica S.A., que não fará parte da análise desse trabalho, tendo vista não fazer parte de seu objetivo as normas internacionais. As empresas Fiago Participações S.A e Zain Participações S.A. não apresentam valores de intangível nos por balanços e por consequência não fazem menção nas notas explicativas.

Um ponto de demasiada importância é o que as empresas estão considerando com intangíveis, bem como com estão mensurando esses ativos. A grande maioria das empresas avalia seus intangíveis pelo custo de aquisição, representando 75%, conforme figura 2, desse percentual metade afirma em suas notas explicativas que seus intangíveis “são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável” e a outra metade que o “intangível está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para ajuste ao provável valor de realização (impairment).”

A única empresa que diz em notas explicativas que mensura seus intangíveis a valor justo, que provavelmente esteja se referindo ao valor justo na hora da aquisição, portanto, seria o próprio custo de aquisição, foi a Cia de Telecomunicações do Brasil Central “São mensurados inicialmente ao valor justo e, posteriormente, deduzidos de amortização

acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.”. Apesar da diferenciação na redação utilizada pelas empresas, via de regra, representam a mesma coisa.

Os principais itens contabilizados como intangíveis são:

- Ágios
- Intangível em formação
- Sistemas de Processamento de dados
- Marcas e Patentes
- Licenças regulamentórias
- Direitos de Uso (passagem, radiofrequência, Softwares, protocolo de internet)
- Softwares
- Carteira de clientes

Dos itens citados o mais representativo deles seria o ágio na aquisição de investimentos. Como pode-se observar apesar da demasiada importância dos ativos intangíveis para melhor evidenciar o valor das empresas, a maneira como é contabilizado (custo de aquisição), bem como os itens incluídos ainda deixam a desejar.

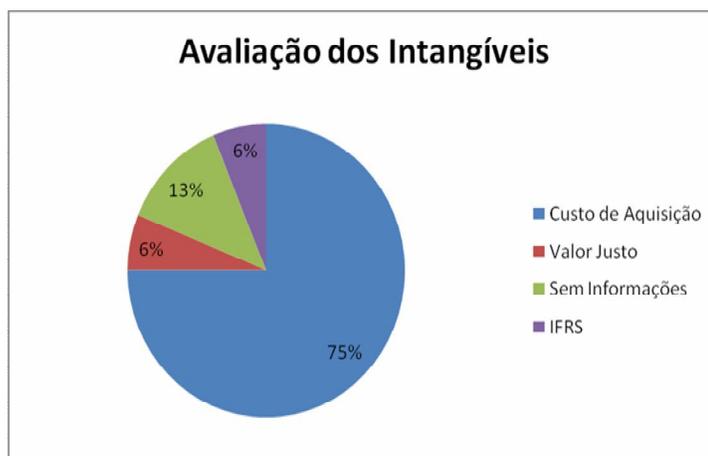


Figura 2. Forma de mensuração dos Intangíveis nas empresas de telefonia fixa
Fonte: Dados Primários

Com relação à participação dos ativos intangíveis no ativo permanente das empresas observa-se uma participação ainda discreta, algumas vezes até inexistentes, com algumas exceções. As empresas de telefonia fixa que apresentaram relações entre ativo intangível e ativo permanente mais representativas foram: Invitel S.A. (16%), La Fonte Telecom S.A. (26%), LF TEL S.A. (52%), Telec de São Paulo S.A. - TELESP (15%), Telemar Participações S.A. (27%), percentuais referentes ao ano de 2008. Em contra partida empresas como a Fiago Participações S.A., GVT (holding) S.A. e Zain Participações S.A. não reconheceram ativos intangíveis em suas demonstrações, vide tabela 1.

Observa-se que, via de regra, a tendência das empresas a passar a contabilizar seus ativos intangíveis, tendo em vista que empresas que não contabilizaram em 2006, passaram a fazê-lo em 2007 ou em 2008. O processo de contabilização do intangível, vem acontecendo, entretanto não nos patamares que se imagina para uma empresa de um setor como o de telefonia.

Tabela 1

Relação entre Ativo Intangível e Ativo Permanente - Telefonia Fixa

	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2006
BRASIL TELECOM PARTICIPACOES S.A.	0,0002%	0,0003%	0,0011%
BRASIL TELECOM S.A.	6,3211%	6,4550%	7,4447%
CIA TELECOMUNICACOES DO BRASIL CENTRAL	9,9719%	3,6883%	4,0415%
EMBRATEL PARTICIPACOES S.A.	4,3204%	5,2681%	6,4496%
FIAGO PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%
GVT (HOLDING) S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%
INVITEL S.A.	16,0040%	0,0000%	0,0000%
JEREISSATI PARTICIPACOES S.A.	-0,1198%	-0,0564%	0,0000%
LA FONTE TELECOM S.A.	25,9413%	24,2143%	0,0000%
LF TEL S.A.	51,8023%	-10,2688%	0,0000%
TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A.	0,0250%	0,0220%	0,0316%
TELEC DE SAO PAULO S.A. - TELESP	14,7580%	16,1562%	6,9490%
TELEFONICA S.A.			
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	2,6130%	1,9894%	1,8104%
TELEMAR PARTICIPACOES S.A.	27,1868%	25,2087%	32,3366%
ZAIN PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%

Fonte: Dados Primários

Quando a relação é feita levando-se em consideração o intangível e o ativo total os patamares permanecem os mesmo, obviamente em percentuais menores, mas seguindo a mesma tendência, conforme tabela 2.

Tabela 2

Relação entre Ativo Intangível e Ativo Total - Telefonia Fixa

	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2006
BRASIL TELECOM PARTICIPACOES S.A.	0,0002%	0,0002%	0,0007%
BRASIL TELECOM S.A.	3,4550%	4,0177%	4,4722%
CIA TELECOMUNICACOES DO BRASIL CENTRAL	6,8928%	2,4682%	2,7854%
EMBRATEL PARTICIPACOES S.A.	4,2873%	5,1652%	6,4012%
FIAGO PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%
GVT (HOLDING) S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%
INVITEL S.A.	15,2556%	0,0000%	0,0000%
JEREISSATI PARTICIPACOES S.A.	-0,0732%	-0,0435%	0,0000%
LA FONTE TELECOM S.A.	16,8427%	20,5267%	0,0000%
LF TEL S.A.	30,3448%	-9,5674%	0,0000%
TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A.	0,0166%	0,0184%	0,0262%
TELEC DE SAO PAULO S.A. - TELESP	9,2898%	10,6972%	4,7464%
TELEFONICA S.A.			
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	1,5182%	1,2395%	1,2001%
TELEMAR PARTICIPACOES S.A.	20,4147%	23,1451%	30,3775%
ZAIN PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%

Fonte: Dados Primários

5.2 Telefonia Móvel

Nas empresa de telefonia móvel, a exemplo das de telefonia fixa, em sua maioria optaram como data de transição o início de 2007, considerando que aquelas que apontaram como data de transição 31 de dezembro de 2006 na prática estão iniciando os procedimentos

em janeiro de 2007, portanto tem-se 78% (45 + 33) das empresas adotando essa data. De acordo com figura 3.

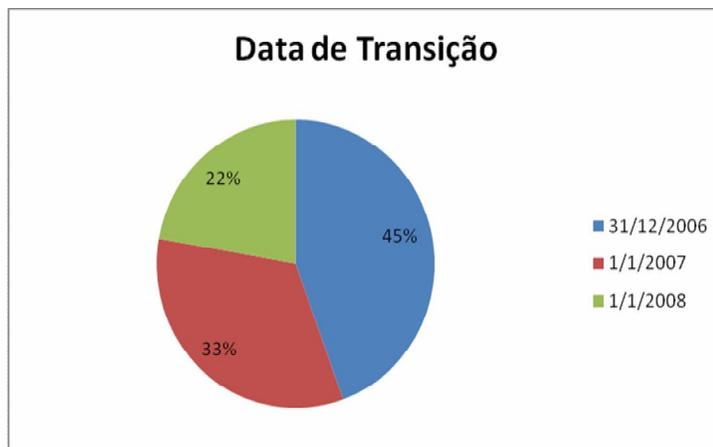


Figura 3. Data de Transição das empresas de telefonia móvel
Fonte: Dados Primários

Das empresas de telefonia fixa 67% (seis em numero absoluto) não apresentaram em seus balanços ativos intangíveis, nem menção nas notas explicativas. Portanto as empresas aqui analisadas correspondem apenas às três empresas restantes: Americel S.A., Telemig Celular S.A. e Tim Participacoes S.A. Com relação a essas empresas que apresentam intangíveis todas elas utilizam o custo de aquisição para mensuração de seus intangíveis, conforme figura 4.

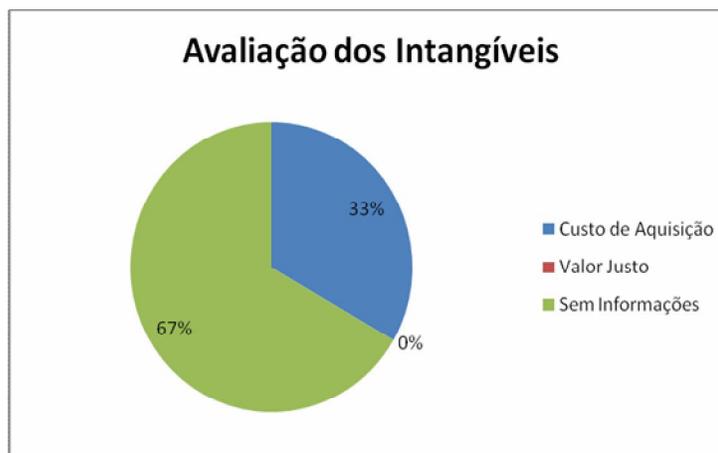


Figura 4. Forma de mensuração dos Intangíveis nas empresas de telefonia móvel
Fonte: Dados Primários

O tabela 3 apresenta a relação entre o ativo intangível e o ativo permanente das empresas de telefonia móvel, como pode-se observar apenas três delas possuem ativos intangíveis com destaque para a Americel S.A. que em 2007 mais de 15% e em 2008 mais de 21% dos seus ativos permanentes eram compostos por ativos intangíveis e a Telemig Celular S.A. em 2007 12,95% e em 2008 16,97%. Essas empresas apresentaram uma evolução

percentual da relação dos ativos intangíveis de 2007 para 2008, o que conduz ao entendimento que a representatividade desse grupo vem aumentando com o passar dos anos.

Tabela 3

Relação entre Ativo Intangível e Ativo Permanente - Telefonia Móvel

	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2006
AMERICEL S.A.	21,4135%	15,5487%	
FUTURETEL S.A.	0,0000%	-	-
INEPAR TELECOMUNICACOES S.A.	-	-	-
NEWTEL PARTICIPACOES S.A.	-	0,0000%	0,0000%
TELE NORTE CELULAR PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%
TELEMIG CELULAR PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	
TELEMIG CELULAR S.A.	16,9732%	12,9483%	
TIM PARTICIPACOES S.A.	0,0455%	0,0648%	0,0802%
VIVO PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	

Fonte: Dados Primários

No que tange a relação dos ativos intangíveis junto aos ativos totais percebe-se que a participação dos intangíveis torna-se mais discreta, em torno de 8% para a Americel S.A. e 6% para a Telemig Celular S.A.

Tabela 4

Relação entre Ativo Intangível e Ativo Total - Telefonia Móvel

	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2006
AMERICEL S.A.	8,8188%	8,0316%	
FUTURETEL S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%
INEPAR TELECOMUNICACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%
NEWTEL PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%
TELE NORTE CELULAR PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	0,0000%
TELEMIG CELULAR PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	
TELEMIG CELULAR S.A.	6,6981%	5,3508%	
TIM PARTICIPACOES S.A.	0,0442%	0,0638%	0,0800%
VIVO PARTICIPACOES S.A.	0,0000%	0,0000%	

Fonte: Dados Primários

A contabilização dos intangíveis pode ser considerada muito ineficiente ainda, existe uma grande dificuldade de evidenciar tais ativos tendo em vista a sua dificuldade de mensuração. Uma empresa como a TIM, por exemplo, apresenta um ativo em 2008 de R\$ 8.020.438.000 e como intangível apenas R\$ 3.547.000, o valor intangível de uma marca como esse acaba não sendo contabilizado por essa dificuldade de mensuração, esse valor só se torna conhecido no momento da venda, onde a diferença entre os ativos e o valor de venda aparece e integra o chamado *Goodwill*.

6. Considerações Finais

De acordo com a Lei Nº 6.404/76 alterada pelas leis Nº 11.638 e Nº 11.941/09 ficou estabelecida a inclusão do ativo intangível no Balanço Patrimonial das empresas brasileiras. Tendo em vista a importância dos ativos intangíveis a as modificações na legislação brasileira

relativas ao tema, o presente artigo objetivou fazer uma análise acerca do tratamento que vem sendo dado aos ativos intangíveis nas empresas de telecomunicações com ações na bolsa após a Lei N° 11.638/07, nesse sentido foi desenvolvida uma pesquisa nas 25 empresas de telecomunicações com ações na BOVESPA.

Com relação a análise dos dados alguns pontos merecem destaque. No que tange a data de transição, isto é, a data na qual os novos procedimentos contábeis passarão a ser utilizados, a grande maioria das empresas utilizou o exercício financeiro de 2007, tanto na telefonia fixa, quanto na móvel, vale salientar que a lei facultava a data de transição e foi publicada justamente no ano de 2007.

No que diz respeito aos itens contabilizados como ativos intangíveis foram encontrados: ágios, intangível em formação, sistemas de processamento de dados, marcas e patentes, licenças regulamentárias, direitos de uso, softwares e carteira de clientes. Com destaque para ágio em investimentos, que estava presente freqüentemente nas demonstrações, grande parte do permanente das empresas encontrava-se em investimentos. Convém ressaltar que itens representativos não foram encontrados nas demonstrações, como por exemplo, pesquisa e desenvolvimento, para empresas de um setor como esse, que utiliza extremamente a tecnologia, imagina-se que necessite investir no desenvolvimento de conhecimento para avanços tecnológicos.

A forma como são mensurados os intangíveis é de suma importância para a formação de seu valor, formação de seu correspondente monetário, nesse ponto a pesquisa evidenciou que o procedimento adotado na avaliação dos intangíveis foi quase unânime para a adoção do custo de aquisição, metade deles deduzidos da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável e a outra metade deduzido de provisão para ajuste ao provável valor de realização (impairment), apenas uma das empresas apresentou em notas explicativas a utilização do valor justo, tal comportamento apenas confirma a postura da contabilidade brasileira.

Os resultados apontam para uma participação ainda incipiente dos ativos intangíveis nos Balanços Patrimoniais das empresas do setor de telecomunicações, principalmente aquelas de telefonia móvel. A mensuração e evidenciação dos ativos intangíveis é imprescindível para o estabelecimento do real valor das empresas, tais processos apesar de ainda estarem em uma fase embrionária já encontram-se em um estágio à frente, tendo em vista sua previsão legal trazida pela Lei N° 11.638/07. Apesar da dificuldade no tratamento desses ativos as pesquisas e discussões formam o caminho que levará aos esclarecimentos em relação ao tema de modo a favorecer o desenvolvimento de respostas as inúmeras questões que ainda existem em torno dos ativos intangíveis. A contabilização adequada dos ativos intangíveis representa uma ferramenta importante para gestores, proprietários e terceiros, pois traduz mais fidedignamente o valor das empresas, favorecendo principalmente a sua avaliação.

As limitações da pesquisa podem ser encontradas principalmente com relação a amostra pesquisada, somente o setor de telecomunicações, portanto como sugestão para estudos futuros pode ser a aplicação da pesquisa em outros setores, bem como em outros itens das Demonstrações Contábeis que sofreram alteração pela lei.

7. Referências

ANATEL. Agência Nacional de Telecomunicações. Disponível em: <<http://www.anatel.gov.br/Portal/exibirPortalInternet.do#>> Acesso em: 10 de setembro de 2009.

ANTUNES, Maria Thereza Pompa. **Capital Intelectual**. São Paulo: Atlas, 2000.

ANTUNES, Maria Thereza Pompa; LEITE, R. S.; GUERRA, Luiz F. **Divulgação das informações sobre ativos intangíveis e sua utilidade para avaliação de investimentos: um estudo exploratório baseado na percepção dos analistas de investimentos**. In Anais do 7º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 2007. p. 802-816.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. Colaboradores André Andrade Longaray, Fabiano Maury Raupp, Marco Aurélio Batista de Sousa, Romualdo Douglas Colauto, Rosimere Alves de Bona Porton. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BOVESPA. Bolsa de Valores de São Paulo. Disponível em:

<<http://www.bovespa.com.br/Empresas/InformacoesEmpresas/FormConsultaSetorMerc.asp>>

Acesso em: 02 de setembro de 2009.

BRASIL. **Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm> Acesso em: 28 de agosto de 2009

_____. **Lei Nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm> Acesso em: 28 de agosto de 2009

_____. **Lei Nº 11.941 de 27 de maio de 2009**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm> Acesso em: 28 de agosto de 2009

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução 1.139 de 21 de novembro de 2008**.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC-04**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_04.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2009.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC-13**. Disponível em:
<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_13.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2009.

EDVINSSON, Leif; MALONE, Michael S. **Capital Intelectual: descobrindo o valor real de sua empresa pela identificação de seus valores internos**. São Paulo: Makron Books, 1998.

EDWARDS, Edgar O.; BELL, Philip W. **The theory and measurement business income**. California: University California Press, 1961.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HENDRICKSEN, Eldon S.; VAN BREDÁ, Michael F. **Teoria da contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MARTINS, Eliseu. **Contribuição à avaliação do ativo intangível**. Tese (Doutoramento). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1972.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/o-ministerio/historico/historia-da-telefonica>> Acesso em: 14 de setembro de 2009.

NIYAMA, Jorge K; SILVA, César A. T. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

SCHROEDER, Richard G.; CLARK, M. W.; CATHEY, Jack M. **Financial accounting: theory and analysis**. 8. ed. New York: John Wiley & Sons, 2005.